



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO E DE ELEIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ DE LIMA, LOCALIZADO EM POVOADO CAMPINHOS, MUNICÍPIO DE PARICONHA-AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, no uso de suas atribuições legais e, em especial as determinações contidas no art. 3º- Capítulo I, Seção I do Anexo I - Decreto Municipal Nº 24/2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 423/2022, assim como considerando a inexistência de pré-candidato inscrito no processo de seleção e de eleição para a função de diretor geral do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro José de Lima, lançado através do Edital nº 01/2023, torna público o presente edital que trata do processo exclusivo de seleção e de eleição para a função de diretor geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José de Lima, localizado em Povoado Campinhos, município de Pariconha-AL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de Seleção e de Eleição para a função de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima, será regido por este Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SEMED, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral Municipal, Banca Examinadora e da Comissão Eleitoral Escolar da referida unidade de ensino.

1.2 – O Cronograma Geral do Processo de Escolha dos Diretores Gerais está contido no Anexo I que integra este Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 – O quadro detalhado com o número de vagas para a função de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima, está de acordo com a Tipificação dos CMEI's da Rede Pública de Ensino do município de Pariconha, definida através da Portaria SEMED nº 02/2023, de 01 de junho de 2023, cujo anexo único está constante do Anexo II, do presente edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

O provimento da função de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima, dar-se-á mediante processo de seleção e de eleição compreendendo as seguintes etapas, conforme Lei Municipal nº 423/2022 e Decreto nº 24/2022 (ato regulamentador) e sob a coordenação e organização da Comissão Eleitoral Municipal, nomeada através do Decreto nº 018/2022.

3.1 – PROCESSO SELETIVO DE CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO:

a) Etapa 1 – Entrega de documentação (conforme artigo 8º do anexo I do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

Municipal nº 24/2022) e Plano de Gestão, de caráter eliminatório.

b) Etapa 2 - Entrevista e Defesa do Plano de Gestão para a comissão examinadora, de caráter eliminatório.

3.1.2 – As diretrizes para elaboração do Plano de Gestão constam no Anexo IV deste Edital.

3.1.3 – As diretrizes para a avaliação da Entrevista constam do Anexo V deste Edital.

3.2 – ELEIÇÃO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR.

4. DO PERÍODO, LOCAL E PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o pré-candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para registro de candidatura à função de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima.

4.2 – A inscrição do pré-candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Processo para seleção e eleição para a função de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não pode alegar desconhecimento.

4.3 – As inscrições efetuar-se-ão por meio da Comissão Eleitoral Municipal, no período disposto no cronograma geral (anexo I), no horário das 9h às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cícero Teixeira, nº 170A, Centro, CEP 57.475-000, Pariconha – AL.

4.4 – As inscrições deverão ser requeridas mediante ficha de inscrição padronizada na qual o pré-candidato apresentará, anexados, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo VI deste Edital);
- b) Cópia e original de documento de identidade;
- c) Cópia e original de documento de CPF;
- d) Cópia de Demonstrativo de Pagamento, do mês anterior ao edital, assinada por funcionário do setor de recursos humanos da Secretaria de Administração do município;
- e) Cópia e original do Diploma de Graduação;
- f) Declaração de idoneidade administrativa, Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e regularidade no Serasa;
- g) Declaração de adimplência junto ao Setor de Prestação de Contas da SEMED (somente para candidatos que exercem função de presidente e/ou tesoureiro de Conselho Escolar ou Caixa Escolar);
- h) Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério público municipal, em qualquer escola da Rede Pública Municipal de Ensino, não podendo estar o interessado em período de estágio probatório;
- i) Cópia e original do Comprovante de residência, de no máximo 03 (três) meses, acompanhado de certidão de casamento, caso o comprovante seja no nome de esposo(a);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

j) Cópia e original de títulos (não eliminatórios - certificados de cursos de capacitação de no mínimo 20 horas com data de emissão que não excedam os últimos 48 meses, curso de especialização, mestrado e doutorado);

k) 01 via do Plano de Gestão.

4.4.1 – Para a autenticação dos documentos pela Comissão Eleitoral Municipal, o pré-candidato deverá apresentar além das cópias, os documentos originais.

4.4.3 – Não serão permitidas inscrições por procuração ou correspondência.

4.4.4 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas ou em desacordo com as normas constantes neste Edital.

4.5 – A Comissão Eleitoral Municipal não se responsabilizará por inscrição em desacordo com as normas deste Edital ou solicitada extemporânea.

4.6 – As inscrições dos pré-candidatos ao processo seletivo serão homologadas pela Comissão Eleitoral Municipal e publicadas no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pariconha.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE MÉRITO E DESEMPENHO

5.1 - O Processo seletivo será composto por análise e avaliação de documentação, de entrevista e de defesa do plano de gestão, ambas etapas de caráter eliminatório.

5.1.1 - O Plano de Gestão deverá ser elaborado em conformidade com as orientações abaixo descritas:

- a) Introdução: apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão;
- b) Justificativa: relevância do Plano de Gestão com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar;
- c) Objetivos: explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem;
- d) Estratégias: quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos;
- e) Ações: ações a serem desenvolvidas; metas a serem estabelecidas; prazo para a execução das ações; responsáveis pelas ações e custo;
- f) Monitoramento e Avaliação: proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas; período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico – PPP;
- g) Considerações Finais: considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão;
- h) Ser digitado em fonte arial ou times new roman em tamanho 12.

5.1.2 – O pré-candidato que deixar de anexar junto a ficha de inscrição, algum dos documentos listados no item 4.4, deste edital, exceto o contido na letra j, será automaticamente eliminado, não sendo convocado para participar da 2ª Etapa.

5.1.3 – A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre o pré-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

candidato, evidenciar sua visão da educação e será pautada pelos temas abaixo apresentados:

- a) Domínio da Língua Portuguesa (oralidade);
- b) Conhecimento de Fundamentos da Gestão Escolar (Lei Municipal nº 423/2022 e Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar);
- c) Conhecimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- d) Conhecimento de Documentos que regem a Educação Municipal (Plano Municipal de Educação);
- e) Defesa do Plano de Gestão.

5.1.4 – Cada pré-candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora de forma individual e, esta, atribuirá uma nota ao candidato por consenso da equipe examinadora.

5.1.5 – A análise e avaliação dos pré-candidatos nas etapas 1 e 2 do processo seletivo serão realizadas pela Comissão Examinadora.

5.2. A relação dos candidatos habilitados ou não para concorrerem às eleições será publicada em edital pela Comissão Eleitoral Municipal.

5.2.1 – A avaliação dos títulos é de caráter apenas classificatório e estes deverão ser entregues no ato da inscrição, junto aos documentos de caráter obrigatório.

- a) A avaliação dos Títulos e pontuação fica condicionada a habitação do candidato;
- b) Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III, e expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por *alínea*;
- c) No ato da entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar a relação dos documentos apresentados a qual indicará a quantidade de folhas entregues, por *alínea*, do Anexo III;
- d) Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição, encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo;
- e) As cópias dos títulos apresentadas não serão devolvidas, em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias desses títulos;
- f) Um mesmo Título não poderá ser bipontuado;
- g) Os títulos somarão, no máximo, 10 (dez) pontos, desprezando-se a pontuação superior;
- h) Não serão aceitos documentos ilegíveis e, caso inseridos aos títulos, não serão pontuados;
- i) Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

5.1.3 – A Entrevista e Defesa do Plano de Gestão aos candidatos será realizada na SEMED e terá pontuação máxima de 05 (cinco) pontos conforme tabela do Anexo V deste Edital.

a) Na entrevista serão avaliados o conhecimento do candidato quanto ao domínio da Língua Portuguesa, do conhecimento de fundamentos de gestão escolar, da Legislação da Educação Básica, dos documentos que regem a educação municipal e da defesa do Plano de Gestão apresentado no ato da inscrição;

b) A entrevista e defesa do Plano de Gestão terá duração máxima de 30 minutos;

c) O Edital contendo os procedimentos e o cronograma com as datas e horários das entrevistas e defesas dos Planos de Gestão dos pré-candidatos será publicado no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site oficial do Municipal de Pariconha.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O resultado do Processo Seletivo que tornará apto o candidato para concorrer a eleição na função de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima, será amplamente divulgado no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site da Prefeitura Municipal de Pariconha.

6.2 – Os candidatos eliminados no processo seletivo, não estarão aptos para concorrer a eleição para a função de Diretor Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima.

7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 – Será admitido recurso contra o resultado do Processo Seletivo, conforme prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2 – Caberá recurso junto a Comissão Eleitoral Municipal contra o resultado das Etapas previstas no Processo Seletivo através deste Edital.

7.3 – O recurso deverá ser interposto em formulário específico (disponibilizado no Anexo VII deste edital), devidamente fundamentado e protocolado junto a Comissão Eleitoral Municipal na SEMED.

7.4 – Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

7.5 – Os recursos serão julgados e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site da Prefeitura Municipal de Pariconha, conforme prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8. DA ELEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

8.1 – Os candidatos aptos no processo seletivo após avaliação da comissão examinadora serão submetidos à eleição para escolha final pela comunidade escolar, através do voto universal em escrutínio direto e secreto.

8.2 – Os candidatos aptos apresentarão, a Comissão Eleitoral Municipal, conforme previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, a inscrição como candidato que irá concorrer a eleição.

8.3 – O formulário para inscrição do candidato está disponível no Anexo VIII deste Edital.

9. DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

9.1 – A eleição será realizada conforme previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, no horário das 08 às 15 horas.

10. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

10.1 – O resultado da Eleição será publicado no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Pariconha, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a data da eleição.

11. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ELEIÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

11.1 – Ficará assegurado o recurso para impugnação de candidato por descumprimento das normas estabelecidas, durante o período de homologação das candidaturas para o pleito eleitoral até o dia da eleição.

11.2 – Será admitido recurso contra o resultado da eleição nos prazos previstos no cronograma constantes no Anexo I deste Edital.

11.3 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral Municipal em formulário específico, disponibilizado no Anexo IX deste edital.

11.4 – Os recursos serão julgados e publicados no mural da SEMED, no mural das Escolas/Núcleo de Escolas e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pariconha, no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital e, ocorrendo alterações no resultado, haverá nova divulgação, não cabendo revisão do resultado do recurso.

12. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

12.1 – Os eleitores serão inscritos pela Comissão Eleitoral Escolar;

12.2 – Serão inscritos como eleitores:

- a) professores efetivos e em pleno exercício na unidade escolar
- b) funcionário efetivos e em pleno exercício na unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

c) um dos pais ou responsável legal por alunos com frequência superior a 75% do mês anterior ao da inscrição dos candidatos e, que manifeste interesse em votar.

12.3 – Na hipótese de o eleitor pertencer a mais de um segmento da comunidade escolar deverá, perante a Comissão Eleitoral Escolar, optar, em qual segmento votará.

12.4 – Os pais de alunos que residem em localidades em outros endereços, deverão se responsabilizar pelo seu próprio deslocamento para participar do pleito eleitoral.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – As seções eleitorais funcionarão por meio de urna(s) fixa(s) na Escola.

13.2 – A Escola deverá funcionar normalmente no dia da Eleição Dia letivo).

13.3 – O professor que já responde por cargo eletivo, função gratificada e/ou cargo em comissão em qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, não poderá se candidatar a Diretor Geral ou Diretor Adjunto, exceto se candidato a reeleição ou professor na função de coordenador pedagógico.

13.4 – O professor candidato com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, deverá declarar oficialmente, no ato de sua inscrição, estar ciente da obrigação inerente ao cargo, com relação à dedicação especial para atender as necessidades do cargo, para além da sua carga horária oficial, seja para se fazer presente nas atividades da própria Escola ou nas atividades executadas ou solicitadas pela SEMED, independente de dia da semana e/ou horário, cumprindo o mínimo de 40 horas semanais (formulário no Anexo X deste Edital).

13.5 – O professor candidato no dia da eleição deverá comparecer a escola apenas para votar, ficando a secretaria responsável pelo pagamento de professor substituto quando na situação de docência.

13.6 – Para a recepção de votos nas urnas fixas, serão compostas mesas receptoras nomeadas pela Comissão Eleitoral Escolar, entre os membros da própria comunidade escolar, maiores de 18 anos.

13.7 – Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral Escolar com o apoio da Comissão Eleitoral Municipal, na escola.

13.8 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações relativos ao Processo de Seleção e Eleição.

13.9 – Considerando o previsto no Art. 3º- Capítulo I, Seção I do Anexo I do Decreto nº 24/2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 423/2022 e, a inexistência de pré-candidato inscrito no prazo de inscrições estabelecido através do Edital nº 01/2023, poderá se inscrever à função de diretor geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Pedro José de Lima, qualquer professor efetivo da Rede Pública Municipal de Ensino, desde que não esteja em estágio probatório e que atenda aos demais requisitos obrigatórios, estabelecidos na Lei Municipal nº 423/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

13.10 – Os casos omissos ou duvidosos serão julgados e decididos pela Comissão Examinadora ouvida a Comissão Eleitoral Municipal, em se tratando do processo seletivo e, por esta última com a participação da Comissão Eleitoral Escolar, em se tratando da fase das eleições, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

13.11 – Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE ELEIÇÃO;

ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

ANEXO V - ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

ANEXO VII - FORMULÁRIO RECURSO - PROCESSO SELETIVO

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - ELEIÇÕES

ANEXO IX - RECURSOS ELEIÇÃO VXC/MPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE CARGA HORÁRIA

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023

ANEXO I

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO E DE ELEIÇÃO PARA
DIRETOR GERAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR PEDRO JOSE DE LIMA**

ATIVIDADE	DATA
Inscrições dos pré-candidatos	26 a 30/06/2023
Inscrição dos eleitores	09/06 a 20/07
Divulgação da relação dos pré-candidatos inscritos	03/07/2023
Recurso contra relação dos pré-candidatos inscritos	04/07/2023
Divulgação da relação dos pré-candidatos aptos	05/07/2023
Publicação de Edital para Entrevista e Defesa do Plano de Gestão	05/07/2023
Entrevista e Defesa do Plano de Gestão	06 a 07/07/2023
Resultado do Processo Seletivo	10/07/2023
Recurso para contestação do resultado do processo seletivo	11/07/2023
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/07/2023
Inscrição dos candidatos à eleições	12 a 13/07/2023
Divulgação dos candidatos	14/07/2023
Período de campanha e divulgação do processo eleitoral	14 a 19/07/2023
Eleição	20/07/2023
Publicação dos Resultados da eleição	21/07/2023
Prazo para recurso de impugnação de eleito	24/07/2023
Resultado Final da Eleição	25/07/2023

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
Gabinete do Prefeito
CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023
ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL

Nº ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA/NÚCLEO DE ESCOLAS	Nº DE DIRETOR GERAL
01	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PEDRO JOSÉ DE LIMA Endereço: Povoado Campinhos, CEP 57.475-000, Pariconha – AL	01 (UM) DIRETOR GERAL

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

Nome do candidato:					
Nº de Inscrição:					
Unidade:					
Alínea	Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Quantidade de folhas entregue por alínea	Pontuação
B	Curso de Mestrado em área educacional	1,5	1,5		
C	Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área de Gestão e/ou de educação.	1,0	1,0		
D	Curso na área da Educação com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 para cada curso, considerando até 05 cursos.	2,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:			5,00 pontos		
<u>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:</u> - O candidato deverá indicar em cada folha entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.					
DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS					
Declaro para fins de <i>Avaliação de Títulos</i> junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Pariconha , que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. A SEMED recebeu, com efeito apenas de entrega, os documentos acima numerados, que posteriormente serão avaliados pela Comissão Eleitoral Municipal.					
Entregue ____ Folhas Data: ____/____/2023					
Assinatura do Candidato: _____					

PROTOCOLO - PARA USO DA SEMED (Preencher e entregar ao candidato)

RECEBI do(a) senhor(a) _____, nº de inscrição _____, candidato ao Processo Seletivo para Diretor Geral do CMEI _____ da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha/AL, a documentação por ele assinalada conforme edital nº 04/2023, de 19 de junho de 2023, **com efeito apenas de entrega**, que posteriormente será repassado à Comissão Eleitoral Municipal.

Entregues _____ Folhas. Pariconha/AL, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do servidor -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023

ANEXO IV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1 – Na capa do Plano informar:

- a) Dados do pré-candidato: nome, cargo, matrícula funcional;
- b) Nome da Escola a que pretende concorrer ao cargo;
- c) Etapas de educação básica ofertadas

2 – Plano de Gestão - digitar em fonte *arial* ou *times new Roman*, em tamanho 12, seguindo ordem de estrutura e tópicos conforme descrição abaixo:

Tópicos	Descrição do Item (Tópicos)
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de GestãoEscolar.
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.
Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.
Estratégias	Quais os meios para se alcançar os objetivos estabelecidos.
Ações	Ações a serem desenvolvidas.
	Metas a serem estabelecidas
	Prazo para a execução das ações.
	Responsáveis pelas ações.
Custo.	
Monitoramento e Avaliação	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.
	Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico – PPP.
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito
CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023
ANEXO V
ENTREVISTA E DEFESA DO PLANO DE GESTÃO

candidato:			
Nº de Inscrição:			
Unidade:			
	TÓPICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
	Domínio da Língua Portuguesa	0,5	
	Conhecimento de Fundamentos da Gestão Escolar	1,0	
	Conhecimento de documentos que regem a educação básica e a educação municipal	1,0	
	Defesa do Plano de Gestão.	2,5	
	TOTAL DE PONTOS	5,00	

*A pontuação atribuída pela banca examinadora será a soma das notas individuais dos cinco avaliadores dividida por 5.

Pariconha-AL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do avaliador 1

Assinatura do avaliador 2

Assinatura do avaliador 3

Assinatura do avaliador 4

Assinatura do avaliador 5

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Sexo () Masculino () Feminino Naturalidade /UF: _____

RG: _____ Data de emissão ____/____/____ Órgão Emissor/UF: _____

CPF: _____

ENDEREÇO

Endereço: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação/Curso: _____

Pós-Graduação: Especialização () Mestrado ()

FUNÇÃO ATUAL Gestor () Coordenador () Professor ()

**UNIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER À FUNÇÃO DE DIRETOR(A)
GERAL ()**

CMEI: _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 04/2023 que regulamenta o Processo Seletivo e Eleição para Diretor Geral dos Centros Municipais de Educação Infantil Professor Pedro Jose de Lima, Pov. Campinhos, Pariconha/AL.

Pariconha/AL, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha/AL, nº de inscrição _____, candidato ao Processo seletivo para Diretor Geral dos Centros Municipais de Educação Infantil Professor Pedro Jose de Lima, Pov. Campinhos, Pariconha/AL.

Pariconha/AL, ____/____/ 2023. Assinatura do Candidato:

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

À Comissão Eleitoral Municipal – Edital nº 04/2023.

Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no CPF _____-_____, residente e domiciliado _____

venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra o Resultado das Etapas I e II do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados. (O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital e/ou no Decreto nº 24/2022).

Justificativa/Fundamentação:

Pariconha/AL, às _____ horas do dia _____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

Candidato: _____

-Pariconha/AL, às _____ horas do dia _____ de _____ 2023.

Ass. responsável pelo recebimento do recurso: _____

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
Gabinete do Prefeito
CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023
ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR GERAL

INSCRIÇÃO PARA:
CMEI PROFESSOR PEDRO JOSE E LIMA

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO Nº _____

NOME DO CANDIDATO A DIRETOR GERAL:

Pariconha – AL, _____ de _____ de 2023.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO- ELEIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Inscrição nº: _____ CMEI PROFESSOR PEDRO JOSE DE LIMA

Pariconha/AL, às _____ horas do dia _____ de _____ 2023.

Ass. resp. pelo recebimento da inscrição: _____

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023

ANEXO IX

FORMULÁRIO A - RECURSOS RESULTADO DA ELEIÇÃO

À Comissão Eleitoral Municipal – Edital nº 04/2023.

Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no CPF _____-_____, residente e domiciliado

_____, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra o Resultado das Eleições. (O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital e/ou no Decreto nº 24/2022).

Justificativa/Fundamentação: _____

Pariconha/AL, às _____ horas do dia _____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO – RESULTADOS ELEIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Candidato a Diretor Geral – CMEI Professor Pedro Jose de Lima

Pariconha/AL, às _____ horas do dia _____ de _____ 2023.

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito

CNPJ 35.634.435/0001 - 72

FORMULÁRIO B – RECURSO IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão Eleitoral Municipal – Edital nº 04/2023.

Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no CPF _____, residente e domiciliado _____, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria interpor o presente RECURSO, com pedido de Impugnação de Candidato. (O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital e/ou no Decreto nº 24/2022).

Justificativa/Fundamentação:

Pariconha/AL, às _____ horas do dia _____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato _____

PROTOCOLO DE RECURSO – IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO

Candidato: _____

Função que está concorrendo: _____

Pariconha/AL, às _____ horas do dia _____ de _____ 2023.

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Gabinete do Prefeito
CNPJ 35.634.435/0001 - 72

EDITAL PMP Nº 04/2023
ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA**

Eu, _____

RG nº. _____, e CPF nº. _____ - _____

residente e domiciliado(a) no(a) _____

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga-horária de 40 horas estabelecida pelo Edital 04/2023, que dispõe sobre o processo seletivo e eleição para Diretor Geral do Centro Municipal Professor Pedro Jose de Lima. Por ser verdade firmo a presente declaração.

Pariconha/AL, _____ de _____ 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 19 DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO TELMO NÓIA
PREFEITO